**PEDIDO DE COMPRA DE SERVIÇO Nº.22/2017/SALE/DI – PROJETO BÁSICO**

SGD 2017/30550/122036

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SOLICITANTE(S)** | | | |
| SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE. | | | Ramal: **3218-3094** |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| **Fonte de Recursos** | : | 249 | |
| **Classificação Orçamentária** | : | 3055 10.302.1165.3055 | |
| **Natureza de Despesa** | : | 44.90.51 | |
| **Ação / PPA / Orçamento** | : | 3025 - Fortalecimento do Sistema de Vigilância em Saúde | |
| **Programa do PPA** | : | 1165 – Saúde Mais | |
| **MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** | | | |
| Vistos etc.  **Após análise, decido:**   1. *Aprovar o presente Projeto Básico;* 2. *Autorizar a realização da despesa, por meio de* ***Convite****, se assim a Lei exigir;* 3. *Cumpra-se na forma da Lei;*   Palmas/TO**,** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2017.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Secretário da Saúde | | | |

1. **OBJETO**
   1. Seleção de empresa especializadapara **elaboração de projetos executivos de Arquitetura, Complementares de Engenharias, Cabeamento Estruturado, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Comunicação visual (conforme padrão do Ministério da Saúde) e Sondagem a Percussão SPT, incluindo ensaio de percolação**, **para futura obra de construção da Rede de Frios de Gurupi**, com fornecimento de serviços, mão de obra e material necessários para a concretização do objeto, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e anexos.
2. **LOCAL DA OBRA**
   1. Os projetos serão elaborados para a execução da obra de construção que será realizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª etapa, Bairro Residencial Parque das Acácias, CEP 77.425-500, Gurupi – TO**.**
3. **OBJETIVO**
   1. Compõem os **objetivos gerais** deste Projeto:
      1. Elaborar projetos executivos para construção da Rede de Frios de Gurupi, com estrutura física que ofereça condições adequadas de trabalho e de atendimento, a fim de atender as necessidades de vigilância em saúde da população do Estado do Tocantins e ampliar os serviços oferecidos.
      2. Objetiva-se a seleção de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de Arquitetura, Complementares de Engenharias, Cabeamento Estruturado, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Comunicação Visual (conforme padrão do Ministério da Saúde) e Sondagem SPT, incluindo ensaio de percolação, para futura obra de construçãoda Rede de Frios de Gurupi, com fornecimento de serviços, mão de obra e material necessários para a concretização do objeto, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e anexos.
      3. Executar o repasse financeiro de investimento do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para a construção de Centrais de Rede de Frio (CRF) através da Portaria nº 2.415, de 11 de novembro de 2016 (D.O.U. Nº 219, de 16/11/2016, Seção 1, pg. 99-100), no Número de Proposta 13849028000116012.

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** |
| **01** | Execução e laudo de sondagem a percussão do tipo SPT (NBR 6484/2001) e ensaio de percolação. |
| **02** | Elaboração de projetos executivos deArquitetura, Complementares de Engenharias, Cabeamento Estruturado, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Comunicação Visual (conforme padrão do Ministério da Saúde). |

* 1. São **objetivos específicos** deste Projeto Básico:
     1. Desenvolver condições estruturais para garantir o armazenamento e distribuição de Imunobiológicos e insumos no município de Gurupi que abastecerá a rede pública para demanda populacional referente às Regiões de Saúde Ilha do Bananal e Sudeste, que abrange uma totalidade de 33 municípios tocantinenses e uma população de 279.182 habitantes (estimativa para 2015, DATASUS).
     2. Fortalecer e ampliar o acesso aos imunobiológicos e insumos pela rede pública à população;
     3. Garantir a armazenagem e distribuição, apoio administrativo, apoio logístico e apoio técnico, conforme Manual de rede de frios (BRASIL, Ministério da Saúde, 4 ed., 2013).
     4. Constituir a Central Regional de Rede de Frios de Gurupi.

1. **JUSTIFICATIVA**

A Construção de uma unidade para armazenamento de Imunobiológicos e insumos no município de Gurupi, tem o objetivo de facilitar o acesso aos municípios da região que são distantes da capital, alguns chegando a mais de 500 km de distancia. Visando garantir a segurança das condições técnicas, conservação adequada e o atendimento da demanda dos imunobiológicos ofertados à população.

A necessidade para implantação (construção) de uma unidade para armazenamento de imunobiológicos e insumos é demandada pelo aumento na oferta de novos imunobiológicos oferecidos pela rede pública à população e ou mesmo pelo crescimento numérico desta população. Levando ao critério de descentralização que irá promover a modernização e readequação da Rede de Frio Estadual, através de unidades ‘polos regionais’.

O Centro de Armazenagem e Distribuição Regional, com abrangência às Regiões de Saúde Ilha do Bananal e Sudeste (PDR-2012), irá contemplar 33 municípios e uma população de 279.182 Habitantes (estimativa para 2015-DATASUS) e 62 salas de vacina. Segundo dados do IBGE, 2015, a projeção de crescimento populacional no estado do Tocantins é de quase 15%.

Os critérios que nortearam a elaboração do projeto arquitetônico no município de Gurupi foram os municípios atendidos, população atendida com estimativa de crescimento até o ano de 2031, quantitativo de equipamentos e material de armazenamento. O armazenamento dos imunobiológicos na unidade será feitos em câmaras refrigeradas e freezers científicos para imunobiológicos.

A unidade será inserida no terreno com área total de 99.379,00m², onde está em construção o Hospital Geral de Gurupi - HGG. A imagem a seguir apresenta a localização da edificação em relação ao limite do terreno e à implantação do futuro hospital.



Implantação do Hosp. Geral de Gurupi

Implantação da Rede de Frios de Gurupi

A execução dos serviços de sondagem a percussão se faz necessário para o reconhecimento das características do solo, informações essas que são cruciais para elaboração do projeto de fundação. O ensaio de percolação, executando em conjunto com a sondagem, tem sua importância para a elaboração do projeto sanitário, no dimensionamento dos sumidouros, tendo em vista que a área não dispõe de rede pública de esgotamento sanitário.

A sondagem a percussão e o ensaio de percolação, por se tratarem de atividades necessárias para a elaboração de projetos complementares de engenharia, segundo Justen Filho (2009), não se caracteriza subcontratação quando a prestação for executada diretamente pela contratada, ainda que necessite recorrer a terceiros para obter os elementos necessários, que é o caso dos serviços de sondagem e ensaio de percolação em relação à elaboração de projetos executivos para a execução da obra.

A contração da sondagem a percussão, o ensaio de percolação e elaboração dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia em um grupo único, se faz pelo fato de uma mesma empresa prestar todos os serviços a serem licitados. Dessa maneira, além da padronização dos projetos, haverá a compatibilização dos mesmos, que é de suma importância, uma vez que as etapas de elaboração de cada item do edital são dependentes uma da outra e que no final deverá ser apresentado um único memorial descritivo e orçamento consolidado, planilha orçamentária e demais documentações.

* 1. **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**
     1. **ECONOMICIDADE:** a prestação de serviço em questão será contratada em função de análises aos valores apresentados pelas propostas. Isto é, as soluções definidas no Projeto Básico são condicionadas por decisões executivas eficientes para o funcionamento do objeto e econômicas diante dos valores de mercado.

Logo, as propostas licitantes deverão ser pautadas para soluções práticas, econômicas e tecnicamente eficientes. Assim, o parâmetro estabelecido é **TÉCNICA E PREÇO**, e a economia almejada pela Administração Pública será em função do custo/beneficio, que dependerá diretamente dos preços praticados no mercado em relação aos serviços prestados pela empresa, que será contratada diante da relação entre a melhor condição técnica e o menor preço.

* + 1. **PARÂMETROS DE ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO E FACILIDADE NA EXECUÇÃO**: foram determinadas soluções técnicas e de maneira a fornecer visão global dos projetos e identificar seus elementos característicos com clareza.

Tais soluções estão localizadas e identificadas de maneira suficientemente detalhada com intuito de restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante a fase de elaboração dos projetos executivos.

Estão identificados os tipos de serviços a executar, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para execução dos serviços.

O Projeto Básico visa estabelecer critérios para a compatibilização dos projetos a serem elaborados, com a disponibilidade orçamentária.

Serão analisadas nas fases de julgamento as documentações de referentes à **CAPACIDADE TÉCNICA** das licitantes e as **PROPOSTA DE PREÇOS**, entendendo ser a maneira eficaz de alcançar aos interesses públicos e a correta concretização ao objeto, extremamente importante para o usuário do SUS no Tocantins.

* + 1. **ACESSIBILIDADE:** serão observadas, durante a fase de execução dos serviços de sondagem e ensaio de percolação, os aspectos de condições gerais para fins de acessibilidade, condições de utilização, com segurança e autonomia (total ou com assistência) dos espaços, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação.

1. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**
   1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, abalizados pela Lei nº 8.666/93.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** | **REGIME DE CONTRATAÇÃO** | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** |
| CONVITE | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL | TÉCNICA E PREÇO |

1. **ESPECIFICAÇÕES**
   1. A empresa contratada deverá executar a obra de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
   2. São anexos deste Projeto Básico:
      1. Modelo 1 – Apresentação de Proposta de Preços
      2. Modelo 2 – Proposta de Preço
      3. Modelo 3 – Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais
      4. Programa de Necessidades
      5. Projeto Básico de Arquitetura
   3. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições do Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
   4. Todos os elementos representados, necessários para concretização do Objetivo deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.
   5. Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto na cidade de Gurupi - TO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução dos serviços, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.
   6. A empresa contratada deverá fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas condições e circunstancias definidas pela NR-6.
   7. A empresa deve preservar a saúde e a integralidade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, considerando a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
   8. Cabe à empresa contratada a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Responsabilizar-se-á pelo cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.
   9. A empresa contratada se responsabilizará pelo cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico e, posteriormente, do Contrato, inclusive as subcontratadas.
2. **LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.**
   1. A empresa contratada se responsabilizará pelo cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico e, posteriormente, do Contrato.
   2. Para a execução do objeto em tela deverá ser considerada toda a legislações e normalizações municipal, estadual e federal pertinentes, independente de menção. Para tanto, deverão ser ponderados os documentos relacionados a seguir:
      1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI
      2. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
      3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
      4. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT, regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
      5. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
      6. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
      7. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.
3. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**
   1. Não poderão participar desta Licitação:
      1. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas condições estabelecidas no art. 9, da Lei Federal 8.666/93.
      2. Empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
      3. Empresas estrangeiras que não estejam com a autorização regularizada, conforme art. 28 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 1.134 e 1.141 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
      4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
      5. Empresa da qual tenha como dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado pertencer ao quadro de funcionários da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
   2. No caso de constatação das conjunturas mencionadas no item 8.1, ainda que posteriormente, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) desclassificada(s), ficando esta(s) e seu(s) representante(s) sujeito(s) às penas legais admissíveis, conforme a Lei nº 8.666/93.
4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
   1. Para participar da licitação o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os documentos técnicos abaixo descritos, na forma do Edital:
      1. **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA** licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados.
         1. No caso da sede da empresa vencedora estar registrada no Conselho Regional diferente do local da obra, deverá ser procedido o registro perante o Conselho da região da obra em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997.
      2. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, por meio de atestado(s) ou certidão (ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a empresa licitante esteja na condição de “contratada”, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, de que a mesma executou atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.
         1. Elaboração de arquitetura com área mínima de 500,00m²;
         2. Elaboração de projeto de estrutura de concreto com área mínima de 500,00m²;
         3. Elaboração de projeto de instalação hidrossanitárias com área mínima de 500,00m²
         4. Elaboração de projeto de instalações elétricas com área mínima de 500,00m²;
         5. Elaboração de projeto de cabeamento estruturada com área mínima de 500,00m²;
         6. Elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico com área mínima de 500,00m²;
         7. Elaboração de planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro com área mínima de 500,00m².
         8. Não será considerado somatório de área construída por mais de uma documentação apresentada.
         9. A comprovação de capacidade acima deverá constar, necessariamente, a especificação do tipo de obra, com indicações da área em metros quadrados, dos trabalhos realizados e do prazo de execução, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de acervo Técnico – CAT, expedidas pelo Órgão ou Conselho de Classe respectivo.
      3. **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA** que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pelos projetos.
      4. **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO** de que a licitante esta de acordo com as peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Gestora** | **Funcional Programática** | **Ação** | **Fonte de Recurso** | **Valores (R$)** |
| 30550 | 10.302.1165.3055 | 3025 - Fortalecimento do Sistema de Vigilância em Saúde | 249 | 41.694,43 |

1. **CUSTO ESTIMADO**
   1. A presente licitação se dará por LOTE ÚNICO para otimização dos serviços e da fiscalização da empresa vencedora, já que o parcelamento acarretaria no atraso dos serviços no momento em que uma das empresas não cumprisse seu cronograma, além da padronização e compatibilização dos projetos.
   2. O orçamento estimativo teve como fonte os preços sugeridos pelo preço/m², utilizando com referência, a tabela de preços de projetos do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás – SENGE, Base de Dados da Secretária de Saúde do Tocantins e cotações de mercado.
   3. A proposta de preço apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
   4. O valor estimado é:
      1. À fonte 249 o valor estimando de R$ 41.694,43 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).
2. **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
   1. Os documentos necessários deverão ser entregues (vide MODELOS) em 1 (uma) via impressas em papel sulfite, segundo as normas da ABNT.
   2. Os documentos da **PROPOSTA TÉCNICA** deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado, contendo as documentações relacionadas no item 13 deste Projeto Básico.
   3. Os documentos da **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado, sendo apresentados em formulário próprio do licitante, em papel com timbre, carimbada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is);
   4. Em data e horário fixado pela Comissão de Licitação, conforme edital.
3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
   1. Exclusivamente aos licitantes qualificados na etapa de habilitação, as licitantes serão analisadas quanto à Proposta Técnica, que deverá apresentar condições de capacidade da licitante, experiência da equipe técnica, qualidade técnica da proposta e metodologia da técnica.
   2. As Propostas Técnicas devem constituir condições de participação conforme critérios apresentados a seguir, que designam as Etapas de Proposta Técnica:
4. **EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE,** pontuada com apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a elaboração de projetos com utilização de serviços especificados, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, da licitante e do responsável técnico vinculado na ocasião da proposta que comprovem a elaboração de projetos.

* A experiência da licitante receberá notas variando de 0 (zero) a 50 (trinta) pontos, somados conforme discriminação na ETAPA A.

1. **EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE,** pontuada com apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a elaboração de projetos com utilização de serviços especificados, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, da equipe técnica que fará parte do quadro de profissionais da licitante, que comprovem a elaboração de projetos.

* A experiência da equipe técnica da licitante receberá notas variando de 0 (zero) a 50 (trinta) pontos, somados conforme discriminação na ETAPA B.
  1. **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:**
     1. As Propostas Técnicas das empresas habilitadas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se, a cada uma delas, Nota Técnica (NT) de, no máximo, 100 (cem) pontos.
     2. As pontuações máximas na Etapa de Proposta Técnica são:

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| ETAPA ‘A’ | 50 |
| ETAPA ‘B’ | 50 |
| **TOTAL (NOTA TÉCNICA MÁXIMA)** | **100** |

* + 1. As etapas têm fins de classificação por pontos. Após a análise das documentações referentes às Etapas de Proposta Técnica, as licitantes serão classificadas por pontuação, da seguinte maneira:
    2. O Resultado Final da Avaliação Técnica: A Nota Técnica Final – NTF será a soma dos pontos atribuídos aos 2 (dois) itens da Planilha de Avaliação Técnica constante da TABELA 6.
    3. Serão desclassificadas as propostas técnicas que obtiverem Nota Técnica Final – NTF inferior a 60 (sessenta) pontos.
    4. Será considerada a melhor Proposta Técnica aquela que obtiver a maior Nota Técnica Final nas Planilhas de Avaliação.
  1. **ETAPAS DE PROPOSTA TÉCNICA – NT:**
     1. **ETAPA DE PROPOSTA TÉCNICA ‘A’ – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**
        1. A pontuação para capacidade técnico-operacional da licitante será através de documentação comprobatória de execução dos serviços relacionados na Tabela de Pontuação da Etapa ‘A’.
        2. A comprovação deve ser através de atestados e/ou certidões de capacidade técnica.
        3. Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços determinados.
        4. Deve-se apresentar a Certidão de Acervo Técnico – CAT, da licitante e do responsável técnico vinculado na ocasião da proposta, que comprovem os serviços especificados.
        5. Não será permitida a somatória de áreas dos atestados apresentados.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA A**  **EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE** | | | | |
| **ITEM** | **ATESTADOS** | **Nº DE ATESTADOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| A | TER ELABORADO PROJETOS DE **ARQUITETÔNICO** (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| B | TER ELABORADO PROJETOS DE **HIDROSANITÁRIAS** (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| C | TER ELABORADO PROJETOS DE **CONCRETO ARMADO** (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| D | TER ELABORADO PROJETOS DE **ESTRUTURAS METÁLICAS** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| E | TER ELABORADO PROJETOS DE **INSTALAÇÕES** **ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E OU ALTA TENSÃO E SPDA** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| F | TER ELABORADO PROJETOS DE **INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E REDE ESTRUTURADA (TELEFONIA LÓGICA)** (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 5 | 5 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| G | TER ELABORADO PROJETOS DE **COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 5 | 5 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| H | TER ELABORADO **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 5 | 5 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| I | TER ELABORADO PROJETOS DE **PAISAGISMO** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 5 | 5 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA – ETAPA A** | | | | **50** |

* + 1. **ETAPA DE PROPOSTA TÉCNICA ‘B’– EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE:**
       1. A pontuação para capacidade técnico-operacional da licitante será através de documentação comprobatória de execução dos serviços relacionados na Tabela de Pontuação da Etapa ‘A’.
       2. A comprovação deve ser através de atestados e/ou certidões de capacidade técnica.
       3. Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços determinados.
       4. Deve-se apresentar a Certidão de Acervo Técnico – CAT, do técnico membro da equipe técnica da licitante, que comprovem os serviços especificados.
       5. Não será permitida a somatória de áreas dos atestados apresentados.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA B**  **EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE** | | | | |
| **ITEM** | **ATESTADOS** | **Nº DE ATESTADOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| A | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO PROJETOS DE **ARQUITETÔNICO** (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| B | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO PROJETOS DE **HIDROSANITÁRIAS** (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| C | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO PROJETOS DE **CONCRETO ARMADO** (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| D | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO PROJETOS DE **ESTRUTURAS METÁLICAS** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| E | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO PROJETOS DE **INSTALAÇÕES** **ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E OU ALTA TENSÃO E SPDA** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 6 | 6 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| F | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO PROJETOS DE **INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E REDE ESTRUTURADA (TELEFONIA LÓGICA)** (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 5 | 5 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| G | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO PROJETOS DE **COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 5 | 5 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| H | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 5 | 5 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| I | EQUIPE TÉCNICA QUE APRESENTE PELO MENOS UM TÉCNICO, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, TER ELABORADO PROJETOS DE **PAISAGISMO** DE (PELO MENOS 500,00m²) EM UMA MESMA OBRA. | 03 ou mais | 5 | 5 |
| 02 | 3 |
| 01 | 1 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA – ETAPA B** | | | | **50** |

* 1. **ETAPA DE PROPOSTA DE PREÇO – NP:**
     1. As quantidades estimadas do objeto licitado estão elencadas a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QTDE.** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 01 | SONDAGEM A PERCUSSÃO COM SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO | UND | 1,00 |  |  |
| 02 | PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO | M2 | 447,30 |  |  |
| 03 | PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | M2 | 447,30 |  |  |
| 04 | PROJETO ESTRUTURAL | M2 | 447,30 |  |  |
| 05 | PROJETO ELÉTRICO | M2 | 447,30 |  |  |
| 06 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO | M2 | 447,30 |  |  |
| 07 | PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS | M2 | 447,30 |  |  |
| 08 | PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO | M2 | 447,30 |  |  |
| 09 | PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (CONFORME PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) | M2 | 447,30 |  |  |
| **TOTAL DOS SERVIÇOS** | | | | |  |

* + 1. O preço apresentado por cada PROPONENTE receberá nota variando de 40 (quarenta) a 100 (cem) pontos, exceto o que apresentar percentual menor que 70% do Valor Estimado de Referência ou acima do Valor Estimado de Referência da Planilha, fato que, automaticamente, desclassificará a LICITANTE. A pontuação será atribuída conforme discriminado na TABELA NP (Nota de Preço).
    2. As Propostas de Preço das LICITANTES habilitadas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se, a cada uma delas, Nota de Preço (NP) de, no máximo, 100 (cem) pontos. Esse julgamento levará em conta os percentuais dos Valores de Referência (VR), itens e graus de avaliação conforme apresentados na TABELA 7.
    3. Receberão pontuação maior, aquelas LICITANTES que apresentarem preços menores, e pontuação menor, aquelas que apresentarem preços maiores em relação ao Valor de Referência (VR).
    4. Neste julgamento, cada parâmetro será avaliado conforme critérios apresentados a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LICITANTE | 70% VR ≤ P ≤ 75% VR | 75% VR < P ≤ 80% VR | 80% VR < P≤85% VR | 85% VR < P≤ 90% VR | 80% VR < P≤ 95% VR | 95% VR < P≤ 97% VR | 97% VR < P≤ 100% VR |
| EMPRESA | **100**  Pontos | **90**  Pontos | **80**  Pontos | **70**  Pontos | **60**  Pontos | **50**  Pontos | **40**  Pontos |

* 1. **CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO:** 
     1. O julgamento das Propostas desta licitação obedecerá aos critérios de avaliação da Técnica e de Preço.
     2. A Proposta Técnica terá peso 7 (sete) e a Proposta de Preço terá peso 3 (três), dentro de diretrizes e ponderações estabelecidas a seguir:
     3. No que tange à equação ponderada para o cálculo da nota final, privilegiar-se-á a técnica em percentual de 70%, e preço em percentual de 30%, justificando-se por “as demandas apresentadas distinguem-se por conter elevada complexidade e especificidade técnica, requerendo conhecimento técnico especializado de profissionais da área de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a consecução dos trabalhos, a fim de atender às peculiaridades de cada projeto a ser elaborado”.
  2. **DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA NOTA FINAL:** 
     1. A Nota Final – NF será determinada através da Nota Técnica (NT) multiplicada pelo peso 7 (sete), somada a Nota de Preço (NP) multiplicada pelo peso 3 (três) e este resultado dividido por 10 (dez), conforme fórmula a seguir:

Legenda:

NT – Nota Técnica (peso 7)

NP – Nota de Preço (peso 3)

NF – Nota Final

Fórmula:

* + 1. Será declarada a Proponente Vencedora aquela que obtiver maior NF – Nota Final.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
   1. A previsão do PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS é de 02 (dois) meses, a contar da entrega da ordem de execução de serviço ou documento equivalente, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93, sendo:
      1. Prazo de 15 (quinze) dias para entrega do laudo de sondagem a percussão – SPT e ensaio de percolação, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela SES/TO;
      2. Prazo de 15 (quinze) dias para entrega do projeto de arquitetura, contados da data de entrega do laudo de sondagem a percussão – SPT e ensaio de percolação;
      3. Prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos projetos complementares de engenharia e planilha orçamentaria, contados da data de entrega e aprovação do projeto de arquitetura.
   2. O início dos trabalhos deverá ocorrer 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

* O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

1. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROJETO**
   1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**
      1. **SONDAGEM A PERCUSSÃO – SPT**: Os estudos geotécnicos consistem, no mínimo, em sondagem de reconhecimento, que deve obedecer às prescrições da NBR 6484/2001 e compreender:
2. Relatório fotográfico da execução dos serviços;
3. Relatório de apresentação dos serviços de prospecção, determinando as características do equipamento empregado, em particular do amostrador;
4. Planta de localização;
5. Perfil individual de cada sondagem, em escala 1:100, contendo:
   * As diversas camadas do subsolo identificadas com as designações da NBR 6502;
   * As profundidades das diversas camadas;
   * Os valores encontrados das resistências à penetração do amostrador;
   * O nível de água, quando encontrado.
6. Ensaio de permeabilidade (percolação).
   * 1. **PROJETOS EXECUTIVOS** deverão ser elaborados:
7. **Desenhos gerais** (*de acordo com o Programa de Necessidade*) e de detalhes, em escalas adequadas à completa compreensão;
8. **Caderno de especificações técnicas**, contendo, as especificações técnicas dos produtos e recursos e referências às normas de execução utilizadas para todas as etapas da obra, serviços e materiais, o memorial descritivo da obra ou serviço.
9. **Memorial descritivo**, descrevendo todas as atividades que deverão ser executadas no projeto. Indicando as atividades, normas e procedimentos necessários.
   1. Os serviços técnicos de projeto a serem desenvolvidos consistem na elaboração de projetos executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharias. Para cada item licitado deverá ser apresentado:
10. **PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E URBANISMO:**
11. Planta de situação;
12. Planta de locação e cobertura;
13. Planta baixa;
14. 04 cortes (mínimos, devendo ser apresentados tantos quanto forem necessários para identificação global dos componentes do projeto);
15. Todas as fachadas;
16. Detalhes de esquadrias, banheiros, áreas molhadas, circulações, áreas com fins especiais, com seus detalhamentos, paginações de piso, paredes e forros, quadros de esquadrias, legendas de acabamentos gerais;
17. Paisagismo;
18. Urbanização;
19. Quadro de especificações técnicas;
20. Memorial descritivo de obra e relatório de especificações técnicas (sem indicação de marcas) de materiais básicos, de acabamento e de serviços, incluindo quantitativos;
21. RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
22. **ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:**
23. Projeto executivo de abastecimento de água fria;
24. Projeto executivo de Rede de esgoto;
25. Isométricas
26. Memorial descritivo;
27. Memorial de cálculo.
28. Lista de serviços e quantitativos.
29. RRT no CAU e/ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
30. **ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO:**
31. Projeto executivo (fundação, infra e superestrutura);
32. Detalhamentos;
33. Memórias de cálculo;
34. Memorial descritivo;
35. Lista de Serviços e quantitativos;
36. RRT no CAU e/ou no CREA.
37. **PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA:**
38. Projeto executivo com seus detalhamentos;
39. Detalhamentos.
40. Memórias de cálculo;
41. Memorial descritivo;
42. Lista de Serviços e quantitativos;
43. RRT no CAU e/ou no CREA.
44. **ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E/OU ALTA TENSÃO:**
45. Projeto executivo com seus detalhamentos;
46. Memorial descritivo;
47. Detalhamentos necessários;
48. Memórias de cálculo;
49. Lista de Serviços e quantitativos.
50. RRT no CAU e/ou no CREA.
51. **ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO:**
52. Projeto executivo com seus detalhamentos;
53. Detalhamentos necessários.
54. Memorial descritivo;
55. Lista de Serviços e quantitativos.
56. RRT no CAU e/ou no CREA.
57. **ESTUDOS E PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:**
58. Projeto executivo com seus detalhamentos,
59. Detalhamentos necessários.
60. Memórias de cálculo,
61. Memorial descritivo e especificações técnicas,
62. Lista de materiais com quantitativos (tubulações, extintores e sinalização).
63. RRT no CAU e/ou no CREA.
64. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, ANALÍTICA E CRONOGRAMA:**
65. Planilha Orçamentária Sintética,
66. Composições Analíticas Unitárias,
67. Cronograma Físico e Financeiro,
68. BDI
69. Memórias de cálculo,
70. Memorial descritivo e especificações técnicas.
71. **ESTUDOS E PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (CONFORME PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE);**
72. Memorial descritivo;
73. Detalhamentos;
74. Memórias de cálculo;
75. Lista de Serviços e quantitativos.
76. RRT no CAU e/ou no CREA.
    1. **FORMALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS DE PROJETOS CONTRATADOS:**
       1. Deverão ser obedecidas:
77. Normas da ABNT.
78. Legislações pertinentes ao fim a que se destina a obra.
79. Resolução RDC nº 50/2002 e RDC nº 189/2003 da ANVISA e atualizações.
80. Lei de Uso e Ocupação do Solo específica local.
81. Código de Obras local em vigor.
82. Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins.
83. Normas das concessionárias de serviços públicos.
84. Legislação Ambiental e complementações pelo Agente Licenciador (Federal, Estadual e Municipal) quando for o caso.
85. Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho.
86. Lei de Acessibilidade – NBR 9050
    * 1. Os projetos executivos deverão ser entregues, 02 (duas) vias impressas em papel sulfite, segundo as normas da ABNT.
      2. Deverão ser entregues impressos e arquivos eletrônicos, juntamente com os projetos executivos, as Planilhas Orçamentárias de Obra (Planilha Orçamentária Sintética, Analítica e Cronograma físico e financeiro), Memorial (is) Descritivo (s), Lista de Materiais, Especificações.
      3. Os projetos executivos impressos deverão ser entregues com assinatura do profissional responsável técnico pela elaboração, acompanhados do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) definitiva ou com respectivo comprovante de pagamento.
      4. Deverá constar nos carimbos informações conforme NBR 6492/94.
      5. As pranchas dos projetos executivos impressos serão nos tamanhos definidos para Série “A” normalizada, no formato A0, em quantidade que a Contratada achar suficiente para apresentação.
      6. Os arquivos eletrônicos devem ser gerados em formato “dwg”, “.xls”, “.doc” e armazenados em mídia eletrônica (CD ou DVD).
      7. Os CD’s ou DVD’s com arquivos deverão ser entregues constando as seguintes informações:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SES/TO

Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde

Nome do Projeto/ Nome do Hospital e cidade

Empresa Responsável

Data (mês e ano)

* + 1. Os desenhos serão elaborados conforme padrão de representação gráfica da NBR 6492/94.
    2. A formalização da entrega dos serviços de projetos contratados (projetos executivos e planilhas orçamentárias) será através de Termo de Recebimento do Serviço, que será anexado aos autos da contratação.
    3. Emitido o Termo de Recebimento, o serviço será medido e encaminhado para pagamento.
    4. É obrigação da Contratada de alterar qualquer dos projetos contratados, no que for questionado como ausência de detalhe ou informação incompleta, em função de viabilizar a elaboração definitiva do orçamento básico. Inclusive com a emissão da nova documentação física de revisão, devidamente assinada, e com o fornecimento dos arquivos eletrônicos revistos.
    5. Os profissionais responsáveis pelos projetos contratados deverão manter-se à disposição e em estreito relacionamento com os profissionais da DAEES, responsáveis pelo acompanhamento da execução da obra.
    6. O recebimento do projeto por parte da DAEES não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas do Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, interferências de concessionárias de serviços públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra. A Licitante vencedora, Contratada e responsável técnica pelo projeto, responde solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.
    7. Os direitos autorais dos projetos serão da Secretaria da Saúde, que poderá, a qualquer tempo e, de acordo com sua necessidade, reutilizar o projeto no mesmo ou em outras cidades, ou ainda sugerir autonomamente, modificações e/ou adequações. Esta observação deverá constar em todas as pranchas dos projetos.
    8. Em caso de reutilização do projeto, a SES/TO estará desobrigada de comunicar ao autor, considerando que, nos termos deste PEDIDO DE COMPRA DE SERVIÇO – PROJETO BÁSICO, o mesmo já estará ciente de que os direitos autorais passarão à contratante, quando da sua entrega definitiva, conforme estabelecido no Termo de Cessão de Direitos Autorais (Modelo 3).

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. Fiscalizar a execução da obra e serviços através de um responsável técnico da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
   2. Sempre que necessário, comunicar aos superiores sobre as ocorrências em tempo hábil para as devidas providências.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
   4. Notificar o CONTRATADO por escrito (por meio de carta, e-mail, ofício, parecer técnico ou ordem de serviço) a(s) ocorrência(s) de qualquer irregularidade(s) e/ou eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
   5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
   6. Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Antes do início, a CONTRATADA deverá apresentar a relação da equipe técnica que executará os serviços, composto por no mínimo um profissional arquiteto, engenheiro civil e um engenheiro eletricista. Juntamente com a relação da equipe deverá ser apresentado o endereço para correspondências eletrônicas, e-mail, e os números de telefones celulares;
   2. Os profissionais a serem apresentados pela empresa contratada deverão estar regularizados perante o respectivo Conselho Profissional.
   3. A CONTRATADA deverá declarar meios alternativos de recebimento de correspondência oficial;
   4. Manter as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive qualificação técnica durante todo o período de vigência do contrato.
   5. Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as devidas normalizações, independente de menções, com deliberação a fim de minimizar riscos de paralisação dos serviços por tais irregularidades;
   6. Providenciar aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, em especial a Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins;
   7. Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança, demonstrar incapacitação técnica ou perturbar a ação da equipe de fiscalização da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;
   8. Fornecer, sempre que solicitado, e obrigatoriamente no ato dos pedidos de medição, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;
   9. Requerer junto a SES/TO os pedidos de medições devidamente assinados pelo representante legal da empresa CONTRATADA ou pelo responsável técnico até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte à realização dos serviços, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a apresentação da referida medição em até 15 dias corridos após a data do recebimento dos requerimentos;
   10. Reforçar a sua equipe de técnicos, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;
   11. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a impressões e cópias de documentos e projetos.
   12. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo viagens, hospedagens, deslocamentos, diárias, entregas, tributos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução;
   13. Arcar com qualquer prejuízo causado aos projetos em decorrência de seu transporte;
   14. Trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas os projetos solicitados, caso implique na inexecução do objeto, bem como se forem verificados vícios, defeitos, incorreções, má qualidade ou conservação dos mesmos, ou que estejam fora das especificações deste Projeto Básico, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
   15. Atender com prontidão às reclamações/observações por parte do recebedor do objeto;
   16. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
   17. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
   18. Comunicar a SES/TO da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
   19. Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
3. **SUBCONTRATAÇÕES**
   1. NÃO SERÃO PERMITIDAS SUBCONTRATAÇÕES DE PARTE DO OBJETO DE CONTRATO
4. **FISCALIZAÇÃO**
   1. O fiscal do contrato será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e Instrução Normativa TCE/TO nº 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010.
   2. O fiscal de contrato será nomeado oportunamente após a assinatura do contrato, nos termos das legislações pertinentes, pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, Art. 50, §1º);
      1. O fiscal de contrato deve ser um profissional da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, engenheiro ou arquiteto com regulamentação nos devidos conselhos profissionais.
   3. À Fiscalização fica assegurado o direito de:
      1. Exigir o cumprimento de todos os itens destas especificações;
      2. Rejeitar no todo ou em parte, projetos elaborados em desacordo com as especificações deste Projeto Básico.
   4. A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA;
   5. A empresa CONTRATADA será obrigada a facilitar à fiscalização o acesso aos serviços em execução;
   6. À fiscalização caberá, ainda:
      1. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico.
5. **MEDIÇÃO**
   1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações técnicas.
   2. Aprovada a medição pela fiscalização, o Contratado deve emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, a fim de que o Contratante possa efetuar o pagamento.
   3. A contratada deverá apresentar o pedido de medição formalmente, respeitando os prazos pré-estabelecidos no cronograma físico.
6. **FORMA DE PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada, conforme Lei nº 8.666/1993, respeitando o Cronograma Físico e Financeiro, a partir da apresentação da Nota Fiscal com base na medição feita pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, após solicitação da Contratada.
   2. A contratada deverá ainda entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela administração.
   3. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pela fiscalização e pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
7. **RECEBIMENTO DOS PROJETOS**
   1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:
      1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.
      2. DEFINITIVAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da referida lei.
         1. O prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e previsto no edital.
   2. Na hipótese de o termo circunstanciado, ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
   3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/1993.
   4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, projetos elaborados em desacordo com o instrumento contratual.
8. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**
   1. Em caso de inexecução parcial ou total dos projetos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública conforme prevê o artigo 87 da lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.
   2. Aplicam-se, à CONTRATADA as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
   3. A recusa injustificada da LICITANTE em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
   4. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato assinado, no todo ou em parte, enseja além das penalidades acima elencadas, as discriminadas a seguir:
      1. Advertência escrita: quando se tratar de infração, que a juízo da fiscalização e no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Edital e seus anexos ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos aos ENTES CONTRATANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
      2. Multas: caso existam não-conformidades relativas à construção da edificação, quando da fiscalização da obra realizada de acordo com o Projeto Executivo detalhado, o ENTE CONTRATANTE aplicará multas condizentes aos itens que compõem a Planilha Orçamentária da Obra – Orçamento Sintético, adotando a sistemática explicitada abaixo, Tabela 1:

**Tabela 1 - Classificação das Não Conformidades:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Faixas de Graus de Não Conformidade** | **Índice de Gravidade (IG)** | **Multa Sobre o Valor Total do Item** |
| Gravíssima | 1 | 10% |
| 0,9 | 9% |
| Grave | 0,8 | 8% |
| 0,7 | 7% |
| Moderada | 0,6 | 6% |
| 0,5 | 5% |
| 0,4 | 4% |
| Leve | 0,3 | 3% |
| 0,2 | 2% |
| 0,1 | 1% |

* **Gravíssima:** quando o CONTRATADO recebeu mais de uma multa por Não-Conformidade Grave, e que até o final do prazo estipulado em notificações, não tomou as providências necessárias à reparação das mesmas;
* **Grave**: quando coloca em risco a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário;
* **Moderada**: evidenciada pela perda da funcionalidade (parcial ou total) e/ou durabilidade do elemento, sem afetar a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário;
* **Leve**: evidenciados aspectos estéticos, execuções construtivas e utilização de componentes distintos das especificações técnicas contempladas no projeto executivo;
  + 1. Quando da medição dos serviços, os fiscais farão a glosa dos valores do itens correspondentes às não conformidades encontradas que, necessariamente, serão os mesmos listados na Notificação de Infração;
    2. Ao ser comunicado sobre a não conformidade, o CONTRATADO deverá apresentar, em até 3 (três) dias úteis, o Plano de Correção, detalhando a solução encontrada e o respectivo cronograma de execução, que deverá ser aprovado pelo ENTE CONTRATANTE, e imediatamente juntado aos autos do Processo de Contratação;
    3. Caso o CONTRATADO não apresente um Plano de Correção ou deixe de cumpri-lo, a Notificação de Infração será convertida em Multa, que será imediatamente cobrada pelo ENTE CONTRATANTE, e esta informação deverá ser imediatamente juntada aos autos do Processo de Contratação;
    4. Caso o CONTRATO cumpra rigorosamente o Plano de Correção apresentado, a Notificação de Infração será suspensa, e os subitens glosados serão incluídos na medição subsequente, que deverá ser imediatamente juntado aos autos do Processo de Contratação;
    5. Ao final do contrato, serão contabilizadas todas as não conformidades às quais não tenham sido apresentados os Planos de Correção, assim como todos os Planos de Correção que não tenham sido executados a contento. Quando as não conformidades persistirem, o ENTE CONTRATANTE aplicará as seguintes sansões:
       1. Caso o CONTRATADO tenha sido multado mais de 3 (três) vezes por não-conformidades, até o final da obra, será aplicada uma multa Gravíssima, de índice de Gravidade 1 (um) sobre o valor total do Contrato, e esta informação deverá ser imediatamente juntada aos autos do Processo de Contratação.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

Adriana Victor Ferreira Lopes

Superintendente de Administração

Marcelo Luís Gratão Castro

Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde

**MODELO 1 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Ref.: EDITAL .................................. N.º ........../.......

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de que trata a ............................. nº ..../......., conforme especificações técnicas constantes no respectivo Edital.

Declaramos expressamente que:

a) Executaremos os serviços pelo preço total de R$................ (preço por extenso), conforme planilha anexa, tomando por base o mês de ........ (mês de referência dos preços que será o da realização da licitação);

b) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e anexos.

c) Temos pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;

d) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;

e) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

f) Comprometemo-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;

g) Declaramos ainda, que recebemos os documentos relativos a esta licitação e de que temos ciência do inteiro teor do seu conteúdo e condições;

h) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

i) Se vencedora, forneceremos, no recebimento da Ordem de Serviço, relação de todo pessoal técnico adequado, acompanhada de declaração individual de disponibilidade para a realização do objeto deste edital.

Esclarecemos finalmente, que o nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Fone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Fax (se houver): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo (do representante legal)

\*Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

**MODELO 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PLANILHA MODELO: PROPOSTA DE PREÇO | | | | | |
| (timbre/logo da empresa) | | | | | |
| (objeto do Edital) | | | | | |
| EMPRESA: (nome da empresa) | | | | | |
| DATA: (data da proposta) | | | | | |
| PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | SONDAGEM A PERCUSSÃO COM SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO | UND | 1,00 |  |  |
| 02 | PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO | M2 | 447,30 |  |  |
| 03 | PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | M2 | 447,30 |  |  |
| 04 | PROJETO ESTRUTURAL | M2 | 447,30 |  |  |
| 05 | PROJETO ELÉTRICO | M2 | 447,30 |  |  |
| 06 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO | M2 | 447,30 |  |  |
| 07 | PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS | M2 | 447,30 |  |  |
| 08 | PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO | M2 | 447,30 |  |  |
| 09 | PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (CONFORME PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) | M2 | 447,30 |  |  |
| **TOTAL DOS SERVIÇOS** | | | | |  |

Município - UF, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**MODELO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

**CONVITE Nº XX/20XX**

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.........................

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da SES/TO em relação aos citados serviços:

1 – A SES/TO poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei n° 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A SES/TO poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

3 – A SES/TO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a SES/TO não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da SES/TO:

a. O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA SES/TO; e

b. Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da SES/TO ou não Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Local.........................,........de.........................de 2016

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]